IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Segunda-feira, 03 de janeiro de 2022 www.santaritadoeste.sp.gov.br Ano II | Edição nº 78

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA FERNANDO LUIZ LAUDINO LTDA

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor OSMAR SAMPAIO e de outro lado a empresa FERNANDO LUIZ LAUDINO LTDA, CNPJ (MF) 24.313.857/0001-20, com sede na Avenida Navarro de Andrade nº 363 Bairro Centro – CEP: 15775-000 – Santa Fé do Sul (SP), neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 30 de outubro de 2017, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/17, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2 º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 68/17 de 30/10/2017, Pregão Presencial nº 24/17, Processo nº 35/17, destinado à Contratação de empresa especializada para a locação de impressoras monocromática laser e impressoras coloridas para os setores da municipalidade de Santa Rita D'Oeste, para prorrogar o seu contrato por mais 03 (três) meses, no exercício de 2022, ou seja, no período de 01/01/2022 a 31/03/2022, com reajuste do IPCA de 10,74% passando o valor mensal de R$ 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais), para R$ 5.359,82 (cinco mil, trezentos cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos). Fica mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Rita D' Oeste, 22 de dezembro de 2021.

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

FERNANDO LUIZ LAUDINO LTDA

Contratada

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.
CONTRATO Nº 011/17 DE 24/01/2017
PROCESSO Nº 003/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Pelo presente INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, com fulcro no Artigo 57, Item II, da Lei 8666/93 em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U. em 28/05/98 - Seção I e Cláusula Sexta do Contrato, resolvem de comum acordo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D` OESTE, e a empresa CLÍNICA MÉDICA VECCHI LTDA-EPP, CNPJ (MF) nº 21.944.109/0001-57, estabelecida na Rua 5, nº 1303, Bairro Centro, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, PRORROGAR a Cláusula Quinta do Contrato celebrado em 24 de Janeiro de 2017, por mais 01 (um) mês para o exercício de 2022, no período de 01/01/2022 a 31/01/2022, que objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos, com disponibilização de 01 (um) profissional ginecologista e obstetra, para atuação na Unidade Básica de Saúde do município de Santa Rita d'Oeste, o valor ora contratado poderá ser reajustado anualmente pelo índice Federal do IPCA de 10,74%, passado o valor de R$ 8.247,77 para R$ 9.133,58 (nove mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos) mensal. Fica mantidas na integridade original todas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura de Santa Rita d`Oeste, 22 de dezembro de 2021.

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

CLÍNICA MÉDICA VECCHI LTDA-EPP

CONTRATADA